

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1009638-06.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Nelson Atanasio de Oliveira e outros

Requerido: Lidia Ramos Sagres e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Lídia Ramos Sagres*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº 20.690*), e por *Lígia Maria Ramos Sagres*, a cuja partilha do espólio é composto pelos direitos hereditários sobre um terço (1/3) de um (01) imóvel (*matrícula nº 20.690*), concorre o compromissário comprador, com a concordância dos demais herdeiros.

Os títulos dos herdeiros, dos compromissários compradores e do imóvel acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Lídia Ramos Sagres e por Lígia Maria Ramos Sagres*, atribuindo-os ao compromissário comprador, por meio de adjudicação na forma do plano de partilha de fls. 59/63, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha, observando-se a gratuidade, que ora fica deferida, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 14 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA